



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
www.pmvc.ba.gov.br

## PORTARIA Nº 36, DE 11 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 11/7/25  
Edição nº 4.005 conforme art. 103 da Lei Orgânica

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de julho de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 11 de julho de 2025

  
**Suelen Novais Andrade**

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
www.pmvc.ba.gov.br

## PORTARIA Nº 36, DE 11 DE JULHO DE 2025

### ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2804 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	28002804.0824409042.086 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	36	1.500	0,00	10.000,00
3.3.90	39	1.500	10.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			10.000,00	10.000,00

  
**Suelen Novais Andrade**

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 36, DE 11 DE JULHO DE 2025**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de julho de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 11 de julho de 2025

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA Nº 36, DE 11 DE JULHO DE 2025**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO:</b>	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	2804 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL			
<b>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:</b>	28002804.0824409042.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>	
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>
3.3.90	36	1.500	0,00	10.000,00
3.3.90	39	1.500	10.000,00	0,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA Nº 28 DE 10 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELOS PRODUTOS APREENDIDOS DURANTE O EVENTO "ARRAIÁ DA CONQUISTA 2025" PARA RETIRADA DOS ITENS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FIXANDO PRAZO PARA SUA DEVOLUÇÃO E ESTABELECEDO O DESCARTE DOS BENS NÃO RECLAMADOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e demais normas que regulam a fiscalização e a ocupação de espaços públicos;

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela Gerência de Posturas desta Secretaria acerca das atividades de fiscalização realizadas no evento "Arraiá da Conquista 2025", ocorrido entre os dias 20 a 24 de junho de 2025, no Parque de Exposições Teopompo de Almeida;

CONSIDERANDO que, durante o referido evento, foram apreendidas 68 (sessenta e oito) unidades de bebidas (energéticos, refrigerantes e vodkas diversas), em razão de sua comercialização irregular, por ausência de autorização ou por descumprimento das marcas previamente autorizadas pelo Município;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela legalidade, segurança sanitária e ordenamento da atividade comercial em eventos públicos municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam os proprietários dos produtos apreendidos durante o evento "Arraiá da Conquista 2025" CONVOCADOS a comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Praça Catão Ferraz, s/n, Centro, Vitória da Conquista/BA, até o dia 31/07/2025, para realizarem a retirada das bebidas apreendidas, mediante comprovação da propriedade dos itens.

Art. 2º Findo o prazo estipulado no artigo anterior, as bebidas que não forem retiradas serão consideradas abandonadas e destinadas ao descarte apropriado, em conformidade com as diretrizes de segurança sanitária e ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Luís Paulo Sousa Santos**  
Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 44/2025 - SMED**

**PORTARIA N. 44 DE 09 DE JULHO DE 2025/SMED**

Designa servidora para o cumprimento de substituição na coordenação financeira e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421 de 31 de dezembro de 1987 e pelo Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora ELIANE SILVA SOUTO MENDES, matrícula n. 03759-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir ITAMAR FIGUEREDO DOS SANTOS, matrícula n. 24596-4, no cargo de Coordenação Financeira da SMED, pelo período compreendido de 11 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, por razões de saúde, sendo possível a prorrogação, caso devidamente justificada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista BA, 09 de julho de 2025.  
**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação  
Mat. 24559-2

**PORTARIA SEMDES N.º 112/2025**

Designa o servidor Augusto Jorge José Leal, sob o número de matrícula 24.693-3, Assessor Especial I, para substituir, pelo período que determina, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 23.512, de 01 de janeiro de 2025, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Fica designado o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL, matrícula nº 24.693-3, Assessor Especial I, remunerado pelo símbolo CC-II, para substituir pelo período compreendido entre 14/07/2025 a 18/07/2025, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA.

Art. 2º Além das atribuições ordinárias de Assessor Especial I, elencadas no art. 24 da lei complementar 2.587/2022, o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 10 de julho de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 220/2025**

Autoriza a requisição da servidora de provimento ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, para a 41ª Zona Eleitoral de Vitória da Conquista - BA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decretos nº 22.267/2022, 23.038/2024 e 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16

